



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 002690/20 de 30 de Novembro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

Jose Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 750.067,95 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

51.548,14

27.000,00

122.400,00

Total do Proj./Ativ.

200.948,14

06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

425.975,28

4.421,81

32.581,89

Total do Proj./Ativ.

462.978,98

06.08.12.365.0032.2.070 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 60%

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

21.894,82

Total do Proj./Ativ.

21.894,82

06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

50.206,87

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 - <https://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

Total do Proj./Ativ. 50.206,87

Total do Proj./Ativ. 14.039,14

Total da Unidade 750.067,95

Total do Órgão 750.067,95

750.067,95

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas,

decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

27.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

146.548,14

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

27.400,00

Total do Proj./Ativ.

200.948,14

06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

2.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

100,00

Total do Proj./Ativ.

2.100,00

06.08.12.365.0032.2.070 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 60%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

21.894,82

Total do Proj./Ativ.

21.894,82

06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

520.703,18

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

4.421,81

Total do Proj./Ativ.

525.124,99

Total da Unidade

750.067,95

Total do Órgão

750.067,95

TOTAL REDUZIDO:

750.067,95

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

